



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº 327/2025

PROC. ADM. Nº 00.063/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS/MA E A SRª ANA
CLARA SOUZA ALENCAR CASTELO
BRANCO, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, sediada na Avenida José Sarney, Nº 359, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras /MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/M, e do outro lado, o Srº. **ANA CLARA SOUZA ALENCAR CASTELO BRANCO**, portador do CPF sob o nº 606.354.673-13, devorante **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025** e do **Processo Administrativo n.º 00.063/2025**, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Presidente Médici, S/N, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras - Ma, destinado ao funcionamento do Anexo I da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - Ma**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)** com base na avaliação prévia constante dos autos do processo.

3.2. Reajuste - O valor do presente termo de contrato é inreajustável.

3.3. Extinção do Índice - Em caso de extinção do índice escolhido deverá ser aplicado, para o fim acima, o índice substitutivo do mesmo, ou então, caso não venha a existir outro em substituição, o índice oficial legalmente estabelecido pelas autoridades competentes, ou entre os índices disponíveis, o mais favorável à Administração.

3.4. Encargos - Fica repassado a PREFEITURA MUNICIPAL o ônus dos encargos tributários de prêmios de seguro contra incêndio, água, luz, esgoto e outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, devendo o LOCADOR ser reembolsado pelo respectivo valor, sem quaisquer acréscimos ou multas, mediante a apresentação prévia dos respectivos documentos, quando tiver de efetuar pessoalmente o pagamento.

3.5. Forma de Pagamento - O aluguel e os demais encargos locatícios serão pagos mensalmente, até o 20º dia, do mês subsequente mediante crédito em conta corrente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO/ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSERVAÇÃO, REPAROS E OBRAS

5.1. A PREFEITURA MUNICIPAL obriga-se a arcar com os pagamentos das despesas referente a energia elétrica consumida durante o período contratual, conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal, bem como a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme vistoria realizada no início da locação, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

5.2. Reparos à conta do Locador - Obriga-se o LOCADOR a executar as reparações de que venha a necessitar o imóvel locado, destinadas a repor o mesmo nas condições de habitabilidade, segurança e higiene.

5.3. Benfeitorias - A PREFEITURA MUNICIPAL poderá realizar benfeitorias no imóvel locado, com vistas à sua melhor utilização, sendo-lhe facultado levantar, a qualquer tempo, aquelas cuja retirada se possa fazer sem detrimento do imóvel.

5.4. (Direito de Retenção) - A PREFEITURA MUNICIPAL poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução de benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificado, houver se recusado a realizá-las ele próprio, bem como no caso de benfeitorias úteis que forem realizadas, desde que autorizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

6.1. O imóvel locado poderá ser utilizado por quaisquer evento de autorização da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras do Maranhão-MA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MORA

7.1. O LOCADOR reconhece a PREFEITURA MUNICIPAL,



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em qualquer circunstância e sem as limitações estabelecidas no art. 62, parágrafo único da Lei nº 8.245/91.

8. CLÁUSULA OITAVA – SEGUROS

8.1. Não haverá seguros sobre o imóvel.

9. CLAÚSULA NONA – IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

9.1. No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL, poderá este, alternativamente: a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso; b) considerar rescindido o presente contrato, sem que ao LOCADOR assista o direito a qualquer indenização.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FORO

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA– PUBLICAÇÃO

11.1. Incubirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOCUMENTAÇÃO

12.1. O LOCADOR apresentou, neste ato, os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo e a prova de seus direitos sobre o imóvel, inclusive certidão de ônus reais atualizada.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência deste contrato, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidor designado por portaria para esse fim.

13.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências referentes ao descumprimento deste contrato, solicitando ao LOCADOR as providências necessárias à regularização das faltas ou



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



defeitos observados.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 25 de junho de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA CLARA DE SOUZA ALENCAR CASTELO BRANCO
Data: 25/06/2025 10:01:59-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Ana Clara Souza Alencar Castelo Branco

CPF nº 606.354.673-13

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Vitorino dos Santos Norinho
2. Kyline Santos Silva

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO DO AÇO
SEGUNDO (02) DIA DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E VINTE
E CINCO (2025).**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA-BANDA
Código identificador: 169723a5ea65f2caabe2edfb93ee45d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO
HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 025/2025

A Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado
ADJUDICADO e HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de
empresas para a prestação de serviços gráficos, para atender as
necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme
condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de
Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal
14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico,
em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: F L PRODUCOES LTDA, CNPJ: 39.234.918/0001-30,
LOCALIZADA NA AV 06, Nº 05, AREA AVANÇADA - FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 183.609,90
(CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA
CENTAVOS).

EMPRESA: GRAFICA FENIX LTDA, CNPJ: 53.923.548/0001-70,
LOCALIZADA NA R CEL SILVA NETO, Nº 798, CENTRO - BALSAS/MA, CEP:
65.800-000, COM O VALOR DE R\$ 40.905,00 (QUARENTA MIL,
NOVECENTOS E CINCO REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de junho de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto 006/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 67f8659dc9af0d44e3d9e30cf294604b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2025 RESULTANTE DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 327/2025.

RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 012/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA,
através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e

Finanças e a Srª. ANA CLARA SOUZA ALENCAR CASTELO BRANCO,
inscrita no CPF nº 606.354.673-13. DO OBJETO: Locação de um

Imóvel urbano, localizado na Rua Presidente Médici, S/N, Bairro
Centro - Fortaleza dos Nogueiras - Ma, destinado ao

funcionamento do Anexo I da Prefeitura Municipal de Fortaleza
dos Nogueiras - Ma. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua
assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ E FINANÇAS - SEMAPF
OBJETO/ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

NATUREZA DA DESPESA: 3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**VALOR: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) em 12
(doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 18.216,00 (dezoito
mil duzentos e dezesséis reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem
como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº
012/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e
suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A
proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.
ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva (Contratante) e
Ana Clara Souza Alencar Castelo Branco (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b60e72a0450adf2e87e9e9b1ba2d30b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Processo Administrativo nº 45/2025

O Pregoeiro do Município de Gonçalves Dias - MA, no uso de suas
atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO do Pregão
Eletrônico nº 14/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para
futura e eventual contratação de empresa para prestação de
serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias**,
destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Assistência Social.

O cancelamento se dá em razão da necessidade de ajustes
técnicos no Termo de Referência e no edital.

Tão logo finalizadas as adequações pelo setor demandante, novo
procedimento licitatório será oportunamente publicado.

Gonçalves Dias - MA, 26 de junho de 2025.

Anderson Rodrigues da Silva Vilanova

Pregoeiro/CPL

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: b75e648bf31a1b755390aa5e3761a437

DECRETO Nº 25/2025

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº 25/2025

"Homologa o Título de Propriedade através de Processo
Administrativo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade ao
S.r.(a) EDMILSON RODRIGUES DE ANDRADE, do terreno localizado No
Povoado Santa Teresa, S/N, Zona Rural, Gonçalves Dias, neste
Município de Gonçalves Dias, referente ao Processo Administrativo nº
14/2025, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título
de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 26 de junho de 2025.
Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a
partir do dia 26/06/2025, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por: ROBSON VIANA SILVA
Código identificador: 1b71e986c0ca57931691f4f2bb434f3f

DECRETO Nº 26/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 231/2025, de 25 de junho de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE** – ENGENHEIRO CIVIL – Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 327/2025 – locação de imóvel urbano, localizado a Ruas Presidente Medici, s/n, Centro – Fortaleza dos Nogueiras/MA, destinado ao funcionamento do Anexo I da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 25/06/2025

FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:054584523
80

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA
DOS SANTOS:05458452380
Dados: 2025.06.26 08:55:16
-03'00"

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 329, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA